



Coordenadoria de Compras &lt;coordenadoria.compras@gmail.com&gt;

---

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 090/2022- EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**

---

comercial &lt;comercial4@4id.med.br&gt;

6 de julho de 2022 16:39

Para: edital@barramansa.rj.gov.br, coordenadoria.compras@gmail.com

Cc: comercial@4id.med.br, comercial3@4id.med.br, comercial2@4id.med.br

Boa tarde!

Sr. (a) Pregoeiro (a),

Após leitura do Pregão (ELETRONICO) Nº 090/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA., gostaria de esclarecimento em relação ao Termo de Referência:

**Conforme TERMO DE REFERÊNCIA:**

**- A empresa deverá fornecer os serviços no Município de Barra Mansa, pois o sistema SIA Datasus, só aceita as produções de estabelecimentos com CNES no município.**

Pergunta-se: Poderá a empresa apresentar o CNES DO RIO DE JANEIRO ? Deverá ser obrigatório a empresa ter SEDE no **Município de Barra Mansa** ?

Adriane Araujo



Coordenadoria de Compras &lt;coordenadoria.compras@gmail.com&gt;

---

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 090/2022- EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**

---

**Coordenadoria de Compras** <coordenadoria.compras@gmail.com>  
Para: comercial <comercial4@4id.med.br>

6 de julho de 2022 16:53

Prezada, trecho do termo de referência:

"- A empresa deverá fornecer os serviços no Município de Barra Mansa, pois o sistema SIA Datasus, só aceita as produções de estabelecimentos com CNES no município."

Portanto conclui-se que o CNES deverá ser de Barra Mansa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Coordenadoria de Compras e Licitações

**PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

(24) 2106-3411

